

EDITAL CPSMS Nº. 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL, PARA OCUPAR O QUADRO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, UNIDADE GERIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.208.466/0001-66, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, por intermédio do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, juntamente com o Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira, por seu Diretor Geral, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando futura contratação por tempo determinado de pessoal, para desempenho das funções constantes no ANEXO I, destinadas Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 5º do Estatuto do CPSMS.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, sob a supervisão do Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12

(doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos previstos no artigo 60 do Estatuto.

1.4. A classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. A quantidade de vagas e/ou cadastro de reservas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos **ANEXO I** deste edital.

1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO I será oriunda do Orçamento Anual do CPSMS.

1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, através da Direção Geral do Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira, unidade gerida pelo CPSMS, situada na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, CEP 62010-750, Sobral-CE.

1.8. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar e executar o processo seletivo simplificado.

1.9 É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXO I**;

- g) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- h) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- i) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições do presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do e-mail oficial do CEO-R / CPSMS (cpsmsobral.ceor@gmail.com), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II deste edital, obrigatoriamente no horário das **8hs do dia 24 de agosto até às 18hs do dia 30 de agosto de 2022.**

3.2. Só serão avaliadas as inscrições encaminhadas através do e-mail pessoal do candidato, dentro do prazo e horário estabelecido para as inscrições, que indiquem no assunto do e-mail a **função para a qual deseja concorrer e o nome completo do candidato.**

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital , em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar toda a documentação descrita a seguir, no formato PDF (Portable Document Format):

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e com foto 3x4, conforme modelo constante do **ANEXO III**;
- b)** Formulário de Discriminação de Títulos preenchido conforme modelo estabelecido nos **Anexos IV (Nível Superior), V (Nível Médio) e VI (Nível Fundamental)** deste edital, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiências profissionais;
- c)** Documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;

d) Currículo Lattes para nível superior (modelo conforme a plataforma Lattes através do site: <http://www.cnpq.br>), JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

e) *Curriculum Vitae* para nível médio e nível fundamental, JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou FUNDAMENTAL E OS DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

3.5. Serão indeferidas as inscrições realizadas **fora do prazo estipulado, bem como **não será admitida, em nenhuma hipótese**, a juntada posterior de títulos e documentos**, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado.

3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea.

3.9. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

3.10. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral e Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira não se responsabilizarão por pedido de inscrição que **não tenha sido realizado na forma, prazos e horários estabelecidos neste Edital, nem por qualquer falha no envio e recebimento dos arquivos destinados às inscrições e recursos.**

3.11. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vagas para futura e eventual contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através de duas fases, sendo a 1ª fase a avaliação curricular (eliminatória e classificatória) e a 2ª fase de entrevista individual (eliminatória e classificatória).

4.2 DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1 1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme quadros de pontuação estabelecidos nos **ANEXO IV, V e VI**.

4.2.2 Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que **obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos**.

4.2.3. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo público de opção do candidato.

4.2.4. Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

4.2.5. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá anexar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador ou contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

b) Certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas;

d) Contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

4.2.6. Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

4.3. DA ENTREVISTA

4.3.1. 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer e a disponibilidade de tempo para a necessidade Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira. Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório, **será realizada nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2022**, na

sede do Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira, no seguinte endereço: Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, CEP 62010-750, Sobral-CE.

4.3.2. - Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, **sendo eliminado o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.**

4.3.3. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2.2 deste edital.

4.3.4. No momento da divulgação do resultado final da 1ª fase será publicado o horário da entrevista de cada candidato, através do site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral: <http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais>

4.3.5. Não haverá segunda chamada para a entrevista. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão classificados os candidatos que, dentro do número de vagas, não forem eliminados nas 1ª e 2ª fase do certame - Prova de Títulos e Entrevista, conforme a pontuação mínima exigida no item 4.2.2 e 4.3.2 do presente edital.

5.2. A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a somatória das pontuações referentes às duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Prova de Títulos}) + (\text{Entrevista})$$

5.3. Os candidatos selecionados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Prova de Títulos;

b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;

c) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica;

d) maior idade.

5.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do CPSMS (<http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais>) no dia **16 de setembro de 2022.**

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1. Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- b)** Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
- c)** Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos.

7.2. O recurso deverá ser realizados pelo e-mail oficial do CPSMS (cpsmsobral.ceor@gmail.com), no dia **06 de setembro de 2022**, conforme Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II deste edital, obrigatoriamente no horário **das 8h às 18hs**.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.

7.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.

7.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO II deste edital.

7.9. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: <http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital.

8.2 É exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de

acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

9.2. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3. No momento da contratação o candidato selecionado deverá comparecer à Direção Executiva do CPSMS portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia e original);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia e original);
- Título de Eleitor; (Cópia e original);
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando a dispensa se do sexo masculino (Cópia e original);
- Certidão de Casamento; (Cópia e original);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia e original);
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia e original para conferência);
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública Estadual¹;
- Comprovação da situação vacinal, compreendendo as seguintes vacinas: Hepatite B, Tétano, Influenza/Gripe e Tríplice Viral, tudo de acordo com a Norma Regulamentadora 32 – NR32 e a Portaria nº. 597 do Ministério da Saúde, como também o cartão de vacinação da Campanha contra a COVID-19.
- Declaração de inexistência de vínculo (disponível no ato da contratação) e outros documentos assim solicitados pelo CPSMS.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Edital, na íntegra, será publicado no site <http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais>

10.2. O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no site <http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais>

10.3. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

¹ <http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

10.4. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação e pontuação mínima exigida.

10.6. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

10.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), do CPSMS, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

10.9 Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Cargos, requisitos, descrição, vagas, salários e carga horária;

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO III – Ficha de Inscrição;

ANEXO IV – Formulário de Discriminação de Títulos (Nível Superior);

ANEXO V – Formulário de Discriminação de Títulos (Nível Médio);

ANEXO VI – Formulário de Discriminação de Títulos (Nível Fundamental);

ANEXO VII – Formulário para Recurso Administrativo (Nível Superior);

ANEXO VIII – Formulário para Recurso Administrativo (Nível Médio);

ANEXO IX – Formulário para Recurso Administrativo (Nível Fundamental).

9.10. O Foro da Comarca de Sobral é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Sobral (CE), 23 de agosto de 2022.

LUIZ DIOGO LOIOLA FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO - CPSMS

FELIPE FREIRE DE CARVALHO
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO-R



Consórcio Público de Saúde
Microrregião de Sobral

VANNYCE MARIA GOMES LIRA
PROCURADORA AUTÁRQUICA - CPSMS
OAB/CE Nº. 29.980

ANEXO I
EDITAL Nº 04/2022
CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

NÍVEL SUPERIOR					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	Salário	CARGA HORÁRIA
Cirurgião-Dentista Especialista em Periodontia	Graduação em Odontologia, registro no órgão profissional competente e CRO ativo, título de especialista em Periodontia.	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia. Conhecimentos específicos em Periodontia. Realizar aumento de coroa clínica, raspagens supra e sub gengivais, enxertos gengivais, gengivectomias e gengivoplastias. Técnicas de anestesia. Técnicas de profilaxia e uso de ultrassom odontológico.	1 vaga + Cadastro de reserva	R\$ 2.364,13 + Insalubridade	20 h
Cirurgião-Dentista especialista em Ortodontia	Graduação em odontologia, registro no órgão profissional competente e CRO ativo, título de especialista em Ortodontia.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de Reserva	R\$2.364,13 + Insalubridade	20 h

NÍVEL MÉDIO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	Salário	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com Registro no órgão Profissional competente.	Praticar todos os atos pertinentes à função de Auxiliar em Saúde Bucal no que diz respeito ao apoio/auxílio no atendimento aos pacientes. Manipulação de materiais odontológicos, noções avançadas de biossegurança em ambiente de saúde. Esterilização e limpeza correta dos instrumentais, ambiente de expurgo e central de esterilização. Tomada radiográfica periapical, instrução de higiene oral. Noção de informática e prontuário eletrônico.	Cadastro de Reserva	R\$1.212,00 + Insalubridade	40h

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	Salário	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo e Curso de Higienização Hospitalar	Trabalhar conforme a indicação da NR32 e regimento interno; Usar EPI adequadamente; Organizar e preparar os materiais necessários no carrinho de limpeza; Realizar limpeza do setor estabelecido por escala (parte interna e externa do prédio); Seguir as técnicas de limpeza e higienização conforme treinamento; Apoiar outros setores quando for solicitado; Realizar dispensação de lixo adequadamente; Organizar DML; Solicitar material de limpeza semanalmente; Participar de reuniões, treinamentos e planejamentos da equipe de limpeza; Participar das reuniões da CIPA; Comunicar, caso aconteça, acidente de trabalho a Comissão de Biossegurança.	1 Vaga + Cadastro de reserva	R\$1.212,00 + Insalubridade	44h

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	24 a 30 de agosto de 2022 (Conforme item 3.1 deste edital)	Através do e-mail cpsmsobral.ceor@gmail.com
Resultado – Avaliação Curricular	05 de setembro de 2022	http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais
Prazo Recursal	06 de setembro de 2022	Através do e-mail cpsmsobral.ceor@gmail.com
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevistas	09 de setembro de 2022	http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais
Entrevista Individual	12, 13 e 14 de setembro de 2022	Centro de Especialidades Odontológicas – Reitor Ícaro de Sousa Moreira Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, Sobral – CE
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	16 de setembro de 2022	http://cpsmsobral.ce.gov.br/editais

***Campo obrigatório**

ANEXO III

EDITAL Nº 04/2022

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ UF: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: () solteiro () casado () outros

Telefones*:

() _____ () _____

() _____ () _____

E-mail*: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

RG: _____ DATA DA EMISSÃO: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ Nº: _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____ EMISSOR: _____

CARGO ESCOLHIDO*: _____

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 04/2022.

Assinatura do candidato (a) *

ANEXO IV
EDITAL Nº. 04/2022
FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na formada lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO
Curso de Residência na área da Saúde (pós-graduação <i>LatoSensu</i>)	Diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12,0 pontos por diploma (máx. 12 pontos)	
Curso de Especialização (pós-graduação <i>LatoSensu</i>) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h.	Certificado emitido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	10,0 pontos por certificado (máx. 10 pontos)	
Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo de 04 cursos;	Certificado obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,0 pontos por curso (máx. 8,0 pontos)	
Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ² e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 6 anos (máx. 10 pontos)	
Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em CEO's. Máximo de 04 (quatro) semestres. Nos últimos 06 (seis) anos.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos.	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 6 anos. Máximo de 04 (quatro) semestres (máx. 10 pontos)	
		TOTAL	

Sobral - CE, _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

² Não fará jus à pontuação prevista no item “a”, o candidato que pontuar o item “b”.

ANEXO V
EDITAL Nº. 04/2022
FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – NÍVEL MÉDIO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na formada lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO
Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 20 h/aulas). Máximo de 05 cursos;	Certificado obtido nos últimos 05 (cinco) anos.	6,0 pontos por Curso (máx. 30 pontos)	
a) Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ¹ e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos.	2,5 (dois e meio) pontos por semestre completo. (Máximo de 10 pontos)	
b) Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em CEO's. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo.	2,5 (dois e meio) pontos por semestre completo. (Máximo de 10 pontos)	

Sobral - CE, _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

¹ Não fará jus à pontuação prevista no item "a", o candidato que pontuar o item "b".

ANEXO VI
EDITAL Nº. 04/2022
FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na formada lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO
Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 20 h/aulas). Máximo de 05 cursos;	Certificado obtido nos últimos 05 (cinco) anos.	(6,0) pontos para cada curso (Máximo de 30 pontos)	
Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ¹ e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos.	2,5 (dois e meio) pontos por semestre completo. (Máximo de 10 pontos)	
Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em CEO's. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional (CTPS) ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial, nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para a qual o candidato está concorrendo. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos.	2,5 (dois e meio) pontos por semestre completo. (Máximo de 10 pontos)	
		TOTAL	

Sobral, CE, _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

¹ Não fará jus à pontuação prevista no item "a", o candidato que pontuar o item "b".

ANEXO VII
EDITAL Nº 04/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA TÍTULOS

Eu, _____, candidato (a) inscrito no processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondentes ao cargo de _____, regulamentado pelo **Processo Seletivo nº 04/2022**, venho solicitar a V.S.^a a revisão e a recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão refere-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com um “X” e delas podem resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente de que a Comissão poderá de **ofício**, reavaliar todos os meus Títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá, fica inalterada ou sofre alteração, para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

(Anexar explicações ao recurso se julgar necessário)

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Esperado
a. Residência	12,0 pontos	
b. Especialização (na área de atuação a que se destina a vaga);	10,0 pontos	
c. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo de 04 cursos;	2,0 pontos para cada curso	
SUBTOTAL A:		
2) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Esperado
a. Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ³ e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completo.	
b. Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em CEO's. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por	

	semestre completo	
SUBTOTAL B:		
TOTAL (A+B):		

As razões que justificam o meu pleito encontram-se fundamentas a seguir:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)

(Use folhas suplementares, se necessitar)

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII
EDITAL Nº 04/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA TÍTULOS

Eu, _____, candidato (a) inscrito no processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondentes ao cargo de _____, regulamentado pelo **Processo Seletivo nº 04/2022**, venho solicitar a V.S.^a a revisão e a recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão refere-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com um “X” e delas podem resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente de que a Comissão poderá de **ofício**, reavaliar todos os meus Títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá, fica inalterada ou sofre alteração, para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso se julgar necessário)

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Esperado
a. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 20 h/aulas). Máximo de 05 cursos;	6,0 pontos para cada curso	
SUBTOTAL A:		
2) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Esperado
a) Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ⁴ e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres:	2,5 pontos por semestre completo.	
b. Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em CEO's. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 (dois e meio) pontos por semestre completo.	

⁴ Não fará jus à pontuação prevista no item “a”, o candidato que pontuar o item “b”.

SUBTOTAL B:		
TOTAL (A+B):		

As razões que justificam o meu pleito encontram-se fundamentas a seguir:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)

(Use folhas suplementares, se necessitar)

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX
EDITAL Nº 04/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA TÍTULOS

Eu, _____, candidato (a) inscrito no processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondentes ao cargo de _____, regulamentado pelo **Processo Seletivo nº 04/2022**, venho solicitar a V.S.^a a revisão e a recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão refere-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com um “X” e delas podem resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente de que a Comissão poderá de **ofício**, reavaliar todos os meus Títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá, fica inalterada ou sofre alteração, para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

(Anexar explicações ao recurso se julgar necessário)

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Esperado
a. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 20 h/aulas). Máximo de 05 cursos;	6,0 pontos para cada curso	
SUBTOTAL A:		
2) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Esperado
a) Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas ⁵ e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completo.	
b. Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em CEO's. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completo.	

⁵ Não fará jus à pontuação prevista no item “a”, o candidato que pontuar o item “b”.

SUBTOTAL B:		
TOTAL (A+B):		

As razões que justificam o meu pleito encontram-se fundamentas a seguir:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)

(Use folhas suplementares, se necessitar)

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)